

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 037/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SR.^a CLESE DOS SANTOS SILVA.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada à Praça Manoel Jorge, nº 01, centro, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.217.520/0001-16, neste ato representada pela Sr.^a Maira da Silva Reis, portadora do CPF nº 071.712.983-70, inscrita no RG nº 045548932012-8 SSP-MA, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 135 – Área Avançada – Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado LOCATÁRIO e a Sr.^a Clese dos Santos Silva, RG nº 022446742002-5, CPF nº 653.031.213-72, Residente e domiciliada na Fazenda Curral Velho, Zona Rural, Formosa da Serra Negra/MA, doravante denominada LOCADORA, ADITAM o contrato de nº 037/2023, referente à Dispensa de licitação nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 00.003/2023, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 31/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O preço da locação é de R\$ 1.312,00 (hum mil, trezentos e doze reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

04.122.0052.2009.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLENAJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF;

08.244.1002.2053.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

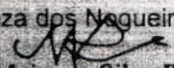
As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

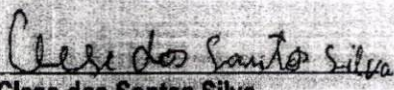
6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.


Maira da Silva Reis
CPF: 071.712.983-70
Sec. Mun. de Assist. Social
Pref. Mun. de F. dos Nogueiras-MA

Maira da Silva Reis
Decreto nº 004/2021
Secretária de Assistência Social
Locatária


Clese dos Santos Silva
CPF nº: 653.031.213-72
LOCADOR